



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20241225

Pregão Eletrônico nº 9/2024-051FMS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024/ADM

CONTRATO Nº 20241225, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, Nº 505, Tapajós, e de outro lado **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 03.602.727/0001-37, estabelecida na FOLHA 18, SNº, QUADRA 01, LOTE 24, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68513-410, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **DJANIA DA SILVA OLIVEIRA**, residente na quadra 01, lote 29, folha 18, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68513-410, portadora do CPF 636.437.232-53, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o **edital do Pregão n.º 9.2024-051FMS** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E DE USO INTERNO, DESTINADOS A ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002522	LORATADINA 10 MG - Marca.: LORASLIV CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.500,00	0,150	1.125,00
002526	MEBENDAZOL 100MG - Marca.: BELMIRAX CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,440	1.320,00
002529	METILDOPA 250MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500,00	0,590	2.655,00
002541	ÓLEO MINERAL 100ML - Marca.: ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO ORAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ml.	FRASCO	750,00	3,490	2.617,50
002547	PREDNISONA 20MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000,00	0,170	1.530,00
002721	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Marca.: SOLUCAO FISIOLOGICA AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 0,9%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1.200,00	0,390	468,00
012206	COLAGENASE - Marca.: KOLLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,06U/G; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 30G.	TUBO	600,00	20,890	12.534,00
012348	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - Marca.: SANPRONOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	UNIDADE	13.500,00	0,050	675,00
012401	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - Marca.: AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA CONCENTRAÇÃO: SUBSTÂNCIA ATIVA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	3.600,00	0,340	1.224,00
012452	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - Marca.: NOPROS AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 5MG/ ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML.	AMPOLA	3.600,00	0,760	2.736,00
014358	ALOPURINOL 100MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	6.000,00	0,290	1.740,00
017591	CARBAMAZEPINA 20mg/ml - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.	FRASCO	600,00	13,410	8.046,00
017595	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	19.500,00	0,670	13.065,00
017601	CITALOPRAM 20mg - Marca.: NYPRAM CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	10.500,00	0,170	1.785,00
017602	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150mg - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	6.000,00	0,570	3.420,00
030212	GABAPENTINA 300MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	24.000,00	0,440	10.560,00
031477	CEFTRIAXONA 1G. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.	AMPOLA	3.600,00	4,880	17.568,00
055735	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.500,00	0,070	2.625,00
055966	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - Marca.: CLORIDRATO DE TIAMIN CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,280	840,00
056139	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.800,00	0,200	360,00
057222	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000,00	0,740	6.660,00
057286	AMPICILINA 500MG. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	3.600,00	0,590	2.124,00
057372	ATENOLOL 25MG. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000,00	0,060	720,00
057420	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.500,00	0,370	4.995,00
069259	CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5% - Marca.: CLOREXID CONCENTRAÇÃO: 0,5%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOOLICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	30,00	16,160	484,80

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



081312	DIPIRONA 500MG. - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	30.000,00	0,170	5.100,00
	CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
084967	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1mg/g TUBO 10g - Marca TUBO		1.050,00	2,370	2.488,50
	.: GENERICO				
	CONCENTRAÇÃO: 1MG/G; FORMA FARMACEUTICA: POMADA; UNIDADE				
	DE FORNECIMENTO: BISNAGA 10G.				
084968	ALOPURINOL 300mg - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	4.500,00	0,420	1.890,00
	CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
084984	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA - Marca.: GENE TUBO		600,00	4,900	2.940,00
	RICO				
	CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: USO EXTERNO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 30G.				
084997	MALEATO DE DOXAZOSINA 2MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	3.600,00	0,180	648,00
	CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
085044	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG - Marca.: IMIPRA	COMPRIMIDO	3.000,00	0,660	1.980,00
	CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
085073	DEXAMETASONA 10MG/ML - Marca.: GENERICO	AMPOLA	900,00	1,130	1.017,00
	CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO				
	INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML.				
100445	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML - Marca.: SOLUCAO FISIO	FRASCO	900,00	5,420	4.878,00
	OGICA				
	FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE				
	POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO				
	250 ML				
100446	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML - Marca.: SOLUCAO FISIO	FRASCO	180,00	4,990	898,20
	OGICA				
	CONCENTRAÇÃO: 0,9%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.				
102516	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - Marca.: GENERICO	FRASCO	1.200,00	2,750	3.300,00
	CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO				
	ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML.				
104325	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - Marca.: SOLUCAO FISIO	FRASCO	1.500,00	7,180	10.770,00
	OGICA				
	FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE				
	POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO				
	500 ML				
104476	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA + CLORETO DE SÓDIO 250ML - UNIDADE		300,00	6,030	1.809,00
	Marca.: SOLUÇÃO RINGER SIMPL				
	CONCENTRAÇÃO: GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO				
	9MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE				
	FORNECIMENTO: FRASCO COM 250ML				
104477	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML - Marca.: SOLUÇÃO RINGE	UNIDADE	300,00	7,150	2.145,00
	R SIMPL				
	CONCENTRAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 8,6 MG/ML + CLORETO DE				
	POTÁSSIO 0,30 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO				
	0,33 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE				
	FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML				
104541	ACEBROFILINA 10 MG/ML - Marca.: GENERICO	FRASCO	750,00	12,900	9.675,00
	CONCENTRAÇÃO: 10MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE				
	INFANTIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML.				
104544	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Marca.: ÁCIDO ASCÓRBICO	AMPOLA	7.500,00	1,310	9.825,00
	HYPO				
	CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA:				
	SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE				
	10ML				
104547	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Marca.: HIPOFOL	COMPRIMIDO	21.000,00	0,040	840,00
	CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
104548	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	3.000,00	4,740	14.220,00
	CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
104549	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	21.000,00	0,690	14.490,00
	CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
104550	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	24.000,00	1,160	27.840,00
	CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
104551	ALBENDAZOL 40 MG/ML - Marca.: ALBEL	FRASCO	2.400,00	1,690	4.056,00
	CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO				
	ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 ML				
104552	ALBENDAZOL 400 MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	4.500,00	0,630	2.835,00
	CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
104559	CLORIDRATO DE AMIODARMA 200MG - Marca.: GENERICO	COMPRIMIDO	4.500,00	0,490	2.205,00
	CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
104563	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG	FRASCO	750,00	24,900	18.675,00
	/5ML - Marca.: GENERICO				
	CONCENTRAÇÃO: 400MG/5ML + 57MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA:				
	SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 70 ML				

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 3 de 22



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



104564	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 M COMPRIMIDO G - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	7.500,00	7,850	58.875,00
104565	AMOXICILINA 250MG/5ML - Marca.: GENERICO FRASCO CONCENTRAÇÃO: 250 MG/5 ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 60 ML	1.800,00	6,990	12.582,00
104566	ATENOLOL 100 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	9.000,00	0,180	1.620,00
104567	ATENOLOL 50 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	18.000,00	0,100	1.800,00
104573	AZITROMICINA 500 MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4.500,00	0,920	4.140,00
104574	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200MG/5ML - Marca.: GENERICO FRASCO CONCENTRAÇÃO: 200MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE + SERINGA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 15 ML	1.500,00	13,410	20.115,00
104576	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - Marca.: BE AMPOLA PEBEN CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.	3.000,00	8,850	26.550,00
104579	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - Marca.: BEPE AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 600.000UI; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.	1.500,00	9,000	13.500,00
104580	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - Marca.: FLAGIMAX FRASCO CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML	900,00	7,990	7.191,00
104581	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	15.000,00	0,070	1.050,00
104582	BROMAZEPAM 3 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 3 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4.500,00	0,100	450,00
104583	BROMAZEPAM 6 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 6 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4.500,00	0,130	585,00
104584	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML. - Marca.: GENERICO FRASCO CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 20 ML	600,00	2,760	1.656,00
104596	BROMOPRIDA 10MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6.000,00	0,590	3.540,00
104597	BROMOPRIDA 10MG/2ML - Marca.: GENERICO AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 10MG/2ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML	1.200,00	3,400	4.080,00
104599	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML. - Marca.: GENE AMPOLA RICO CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML	3.000,00	1,840	5.520,00
104600	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG AMPOLA /ML - Marca.: HIOSPAN COMPOSTO CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML	4.500,00	3,740	16.830,00
104603	CAPTOPRIL 25 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	15.000,00	0,050	750,00
104604	CAPTOPRIL 50 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	18.000,00	0,070	1.260,00
104605	CARBAMAZEPINA 200 MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	66.000,00	0,170	11.220,00
104606	CARBAMAZEPINA 400 MG - Marca.: TEGRETARD COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.500,00	1,250	13.125,00
104607	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG. - Marca.: OSTEOPREVIX D COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 1250MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4.500,00	2,420	10.890,00
104610	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI - Marca.: CARBONATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6.000,00	0,250	1.500,00
104611	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 300 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	7.500,00	0,470	3.525,00
104612	CARBONATO DE LÍCIO 450 MG. - Marca.: CARBOLITHIUM COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 450 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	3.000,00	2,090	6.270,00
104614	CARVEDILOL 12,5 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;	9.000,00	0,360	3.240,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



104615	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO CARVEDILOL 25 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24.000,00	0,420	10.080,00
104616	CARVEDILOL 6,25 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,280	840,00
104617	CEFALEXINA 250MG/5ML. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML	FRASCO	2.400,00	19,370	46.488,00
104618	CEFALEXINA 500 MG. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	33.000,00	1,460	48.180,00
104619	CEFALOTINA SÓDICA 1G. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 1 G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA	AMPOLA	2.400,00	6,000	14.400,00
104620	CETOCONAZOL 20 MG/G - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME TÓPICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30G	BISNAGA	750,00	3,730	2.797,50
104621	CETOCONAZOL 200 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,370	1.110,00
104622	CETOCONAZOL SHAMPOO - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 2%; FORMA FARMACEUTICA: SHAMPOO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML	FRASCO	600,00	5,240	3.144,00
104625	CIPROFIBRATO 100MG.. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000,00	0,420	6.300,00
104627	CLARITROMICINA 500 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.500,00	2,760	20.700,00
104630	CLONAZEPAM 0,5 MG. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,150	450,00
104632	CLONAZEPAM 2 MG. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 2 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.500,00	0,130	1.755,00
104634	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. - Marca.: cloreto de sódio 0, CONCENTRAÇÃO: 9MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML COM CONTA GOTAS	FRASCO	1.500,00	2,110	3.165,00
104636	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 30MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML	FRASCO	1.500,00	4,480	6.720,00
104637	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000,00	0,050	2.250,00
104638	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG. - Marca.: AKINETON CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.500,00	0,670	15.075,00
104639	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	1.200,00	1,230	1.476,00
104640	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000,00	0,340	2.040,00
104642	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000,00	0,740	6.660,00
104643	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	450,00	3,090	1.390,50
104644	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	CÁPSULA	3.000,00	1,690	5.070,00
104651	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG.. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.000,00	0,180	4.860,00
104652	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 850MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	66.000,00	0,170	11.220,00
104654	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG. - Marca.: NOVOSIL CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.500,00	0,100	750,00
104658	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	1.200,00	2,350	2.820,00
104663	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.500,00	0,130	975,00
104664	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - Marca.: PROMETAZ CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMID SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.400,00	3,690	8.856,00
104667	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.000,00	0,150	4.050,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



104673	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - Marca.: BISNAGA KOLLAGENASE CONCENTRAÇÃO: COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30G	600,00	19,360	11.616,00
104674	COMPLEXO B 2MG/ML. - Marca.: HYPLEX B AMPOLA CONCENTRAÇÃO: B1, B2, B5, B6 E PP; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML	7.500,00	1,190	8.925,00
104677	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - Marca.: GENERICO FRASCO CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML	900,00	2,390	2.151,00
104680	DEXAMETASONA 4MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 4 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4.500,00	0,380	1.710,00
104682	DIAZEPAM 5MG/ML. - Marca.: GENERICO AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML	300,00	0,990	297,00
104683	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - Marca.: GENERICO AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 75MG/3ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3 ML	1.500,00	1,890	2.835,00
104684	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML - Marca.: GENERICO AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 25MG/3ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3 ML	1.500,00	1,890	2.835,00
104685	DIGOXINA 0,25 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6.000,00	0,250	1.500,00
104692	DOXICICLINA 100MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	7.500,00	0,650	4.875,00
104694	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML. - Marca.: HEPARINOX UNIDADE CONCENTRAÇÃO: 40MG/0,4ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PRÉ PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VIA SUBCUTÂNEA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE SERINGA COM 0,40 ML	525,00	21,620	11.350,50
104695	ESPINOROLACTONA 25 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	13.500,00	0,360	4.860,00
104697	FENITOÍNA 100 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	16.500,00	0,150	2.475,00
104698	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. - Marca.: GENERICO AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML	1.200,00	2,040	2.448,00
104700	FENOBARBITAL 40MG/ML. - Marca.: FENOCRIS FRASCO CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML	600,00	6,490	3.894,00
104701	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - Marca.: FENOCRIS AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML	600,00	3,190	1.914,00
104703	FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: GENERICO CÁPSULA CONCENTRAÇÃO: 150 MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	6.000,00	0,690	4.140,00
104708	FUROSEMIDA 10 MG / ML - Marca.: GENERICO AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML	2.400,00	0,950	2.280,00
104709	FUROSEMIDA 40 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10.500,00	0,060	630,00
104710	GABAPENTINA 400 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6.000,00	0,640	3.840,00
104712	GLICOSE 50% - Marca.: SOLUCAO DE GLICOSE AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 50% DE GLICOSE; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML	3.000,00	0,590	1.770,00
104716	HEDERA HELIX L 7MG/ML - Marca.: ABRIFIT FRASCO CONCENTRAÇÃO: 7MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML	1.200,00	8,970	10.764,00
104720	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	13.500,00	0,250	3.375,00
104722	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML FRASCO 150ML - Marca.: FRASCO HIDROXIDO DE ALUMINI CONCENTRAÇÃO: 60MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 150 ML	1.500,00	3,190	4.785,00
104723	IBUPROFENO 300 MG - Marca.: BUVIX COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 300 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	16.500,00	0,190	3.135,00
104725	IBUPROFENO 600 MG - Marca.: ALGY-FLANDERIL COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 600 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	12.000,00	0,220	2.640,00
104730	ITRACONAZOL 100 MG - Marca.: GENERICO CÁPSULA CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	4.500,00	1,120	5.040,00
104731	IVERMECTINA 6 MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO	3.000,00	0,830	2.490,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	CONCENTRAÇÃO: 6MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO				
104738	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	9.000,00	0,790	7.110,00	
104739	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - Marca.: LEVOZINE COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	13.500,00	0,700	9.450,00	
104743	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	7.500,00	0,300	2.250,00	
104745	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	78.000,00	0,060	4.680,00	
104748	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Marca.: HYSTIN COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4.800,00	0,070	336,00	
104750	MEBENDAZOL 20MG/ML. - Marca.: BELMIRAX FRASCO CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML	900,00	2,060	1.854,00	
104753	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI/G - Marca. BISNAGA : GENERICO METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NISTATINA CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 60G	1.200,00	14,990	17.988,00	
104754	METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	9.000,00	0,200	1.800,00	
104761	NIMESULIDA 100MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4.500,00	0,120	540,00	
104762	NISTATINA 100.000UI/4G - Marca.: GENERICO BISNAGA CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ 4G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 60G E APLICADOR	300,00	7,490	2.247,00	
104763	NISTATINA 100.000UI/ML. - Marca.: GENERICO FRASCO CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML	600,00	4,990	2.994,00	
104765	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME - Marca.: NITRATO BISNAGA DE MICONAZO CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 28G	900,00	4,350	3.915,00	
104766	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL. - Marca.: BISNAGA NITRATO DE MICONAZO CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL + APLICADORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 80G	600,00	9,950	5.970,00	
104767	NITROFURANTOÍNA 100 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4.500,00	0,260	1.170,00	
104768	OLANZAPINA 10 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4.500,00	0,470	2.115,00	
104769	OLANZAPINA 5 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	7.500,00	0,360	2.700,00	
104770	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML - Marca.: ÓLEO CICATRIZANTE FRASCO ÓLEO AUXILIAR DA CICATRIZAÇÃO A BASE DE ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO (GIRASSOL), ÁCIDO LINOLEICO (AGE), ÁCIDO CAPRICO, PALMINATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), PECTINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE (BHT). FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MÉDICO	900,00	4,980	4.482,00	
104772	OMEPRAZOL 20 MG - Marca.: GENERICO CÁPSULA CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	19.500,00	0,080	1.560,00	
104777	PARACETAMOL 200MG/ML. - Marca.: PARACETAMOL FRASCO CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15ML	900,00	1,750	1.575,00	
104778	PARACETAMOL 500 MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6.900,00	0,100	690,00	
104779	PASTA DIÁGUA - Marca.: PASTA DIÁGUA FRASCO COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%; FORMA FARMACÊUTICA: PASTA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100G	450,00	8,500	3.825,00	
104783	PERMETRINA 10MG/ML (1%) - Marca.: PERMENATI FRASCO CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML	450,00	2,490	1.120,50	
104784	PERMETRINA 50MG/ML (5%) - Marca.: PERMENATI FRASCO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML	450,00	3,790	1.705,50	
104788	PREDNISONA 5MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;	4.500,00	0,060	270,00	

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 7 de 22



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



104789	UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO RISPERIDONA 1 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 1MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	7.500,00	0,130	975,00
104790	RISPERIDONA 1MG/ML. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML	450,00	10,990	4.945,50
104791	RISPERIDONA 2 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	13.500,00	0,150	2.025,00
104792	RISPERIDONA 3 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 3MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	9.000,00	0,190	1.710,00
104796	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - Marca.: SAIS PARA REIDR ENVELOPE ATAÇA COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE COM 27,9G	1.200,00	1,170	1.404,00
104798	SECNIDAZOL 1.000 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 1000MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	2.400,00	1,390	3.336,00
104799	SIMETICONA 75MG/ML - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15 ML	750,00	1,630	1.222,50
104800	SINVASTATINA 40 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	24.000,00	0,220	5.280,00
104802	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	9.000,00	0,390	3.510,00
104803	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG. - Marca.: AMPOLA ANDROCORTIL CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2ML	1.500,00	4,790	7.185,00
104804	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA - Marca.: GENER BISNAGA CONCENTRAÇÃO: 10MG/G (1%); FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 50G	600,00	6,610	3.966,00
104805	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE - Marca.: GENERIC POTE CONCENTRAÇÃO: 10MG/G (1%); FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 400G	300,00	38,690	11.607,00
104806	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG. - Marca.: GE NERICO CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6.000,00	0,250	1.500,00
104812	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA DE ZINCO 25 BISNAGA 0 UI/G - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA DE ZINCO 250 UI/G; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 10G	300,00	2,830	849,00
104814	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE; FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 200 DOSES	225,00	27,720	6.237,00
104816	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: SULFATO FERROSO CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	24.000,00	0,060	1.440,00
104829	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% - Marca.: SOLUCAO DE GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 25%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML	900,00	0,590	531,00
104923	CLORIDRATO DE AMIODARAMA 100MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4.500,00	0,460	2.070,00
104924	AMOXICILINA 500MG. - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	25.500,00	0,330	8.415,00
104938	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1ML	900,00	2,190	1.971,00
104939	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	19.500,00	0,050	975,00
104940	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	36.000,00	0,060	2.160,00
104941	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Marca.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML	1.200,00	5,990	7.188,00
104954	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%). - Marca.: GEN ERICO CONCENTRAÇÃO: 10MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30MG	600,00	15,480	9.288,00
106447	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML - Marca.: CLORETO DE SÓDIO BOLSA	2.400,00	4,990	11.976,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 8 de 22



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO; 100ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL			
106455	SOLUÇÃO SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - (BOLSA DE BOLSA 500 ML) - Marca.: RINGER COM LACTATO MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; SÓDIO 130 MEQ/L; POTÁSSIO 4 MEQ/L; CÁLCIO 2,7 MEQ/L; LACTATO 27,7 MEQ/L; CLORETO 109 MEQ/L; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	450,00	7,150	3.217,50
108101	LORATADINA 1MG/ML - Marca.: GENERICO FRASCO CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.	1.200,00	3,990	4.788,00
108315	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 20 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	12.000,00	0,320	3.840,00
108408	AMPICILINA 250MG/ML - Marca.: GENERICO FRASCO CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 150ML.	600,00	9,560	5.736,00
108411	LACTULOSE 667MG/ML - Marca.: LACTULOSE FRASCO CONCENTRAÇÃO: 667MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML.	600,00	7,470	4.482,00
108415	METRONIDAZOL 100MG/G (CREME VAGINAL) - Marca.: GENER BISNAGA CONCENTRAÇÃO: 100MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 50G.	600,00	0,960	576,00
108425	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - Marca.: ATROFARMA AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1ML	900,00	0,850	765,00
108443	CARVEDILOL 3,125MG; - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 3,125MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	3.000,00	0,440	1.320,00
123561	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRUTOR - Marc AMPOLA a.: GENERICO CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML.	900,00	5,990	5.391,00
123563	METILDOPA 500MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	9.000,00	1,190	10.710,00
123564	SINAVASTATINA 20MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	21.000,00	0,140	2.940,00
123572	BESILATO DE ANLIDIPINO 10MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	25.500,00	0,100	2.550,00
123573	BROMOPRIDA 4MG/ML - Marca.: GENERICO FRASCO CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ml.	600,00	5,290	3.174,00
123575	CLOREXIDINA 2% - Marca.: CLOREXIDINA FRASCO CONCENTRAÇÃO: 2%, 0,02MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOOLICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.	90,00	24,390	2.195,10
123577	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	7.500,00	0,180	1.350,00
123580	DEXAMETASONA 4MG/ML - Marca.: GENERICO AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML.	6.000,00	1,130	6.780,00
123581	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	5.400,00	0,370	1.998,00
123583	ESPIRONOLACTONA 100MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	8.400,00	0,750	6.300,00
123584	GLIBENCLAMIDA 5MG. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	24.000,00	0,050	1.200,00
123655	SULFATO FERROSO 125MG/ML - Marca.: SULFATO FERROSO FRASCO CONCENTRAÇÃO: 125MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML.	450,00	1,300	585,00
123659	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - Marca.: GENERICO FRASCO CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.	600,00	8,240	4.944,00
123675	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G/ML - Marca.: GENERICO AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.	3.000,00	1,050	3.150,00
123688	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML.. - Marca.: GENERICO FRASCO CONCENTRAÇÃO: 15mg/5ml; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, XAROPE INFANTIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ml.	1.500,00	4,180	6.270,00
123696	ACICLOVIR 200MG.. - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	5.400,00	0,310	1.674,00
123700	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML. - Marca.: GENERICO FRASCO	1.200,00	1,530	1.836,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 9 de 22



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.			
123744	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - Marca.: DORMEC COMPRIMIDO	7.500,00	0,070	525,00
	CONCENTRAÇÃO:100 MG; FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
123751	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO	7.500,00	3,730	27.975,00
	CONCENTRAÇÃO: 80MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.			
123753	MALEATO DE DOXAZOSINA 4MG - Marca.: GENERICO COMPRIMIDO	5.400,00	0,380	2.052,00
	CONCENTRAÇÃO: 4MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO			
123770	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG/40MG - Marca.: GEN FRASCO ERICO	900,00	5,990	5.391,00
	CONCENTRAÇÃO: 200MG + 40MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.			
123876	IBUPROFENO 50MG/ML.. - Marca.: GENERICO FRASCO	1.500,00	3,690	5.535,00
	CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML			
		VALOR GLOBAL R\$	1.133.825,10	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, em 16 de Dezembro de 2024 extinguindo-se 16 de Dezembro de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do aceite da Nota de Empenho, mediante requisição, remessa única por empenho.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Brasil, s/nº - Setor Tapajós – Tucumã-PA, no horário das 08: 00 às 16h, de segunda a sexta-feira.

3.4. O prazo de validade dos bens ofertados deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante. Entretanto, em casos específicos, poderão ser aceitos pela Área de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Farmácia, entregas de medicamentos com prazo de validade inferior, conforme cada caso avaliado, o que dependerá do medicamento solicitado, da posição de estoque, do quantitativo a ser entregue, bem como do consumo do mesmo e desde que previamente solicitado pelo fornecedor.

3.5. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/1990, a apresentação do medicamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

3.6. A contratada deverá substituir, em qualquer época, o medicamento entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Secretaria.

3.7. Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do art.16, inciso II da Lei nº 6.360/1976.

3.8. Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do art.16, inciso II da Lei nº 6.360/1976.

3.8.1. As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos.

3.8.2. Caso os produtos sejam devolvidos pela Secretaria, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

3.8.3. A não substituição no prazo de 15 (quinze) dias constitui motivo para cancelamento da ata de Registro, art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3.8.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos produtos a serem substituídos.

3.9. A Secretaria de Saúde poderá, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante decisão da Área de Farmácia, realizar análises laboratoriais de produtos com fundada suspeita de ineficácia, a expensas do fornecedor registrado, em Institutos Oficiais. Caso seja comprovada a ineficácia do medicamento, o fornecedor registrado estará sujeito à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no edital.

3.10. Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

3.11. São motivos que autorizam a prorrogação do prazo de entrega:

3.11.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do fornecimento/contrato.

3.11.2. Impedimento da execução do fornecimento/contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

3.11.3. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do fornecimento/contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.12. Fica a Contratada obrigado a comunicar à Administração, antes do encerramento do prazo de entrega, a ocorrência de quaisquer dos fatos impeditivos narrados acima, que ensejam a prorrogação do prazo de entrega, juntando todos os documentos comprobatórios dos mesmos.

3.13. A Contratante receberá as justificativas e documentos comprobatórios 5.13. oferecidos pelo fornecedor e os submeterá à autoridade competente, para apreciação de sua pertinência e autorização da prorrogação do prazo de entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.14. O prazo de garantia dos medicamentos presentes no termo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Gestão Do Contrato

3.15. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.15.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.15.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Exercício 2024 Atividade 1111.101220001.2.053 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2024 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2024 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2024 Atividade 1111.103040009.2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2024 Atividade 1111.103020009.2.057 Manutenção do Bloco de Custeio-Assistência Farmaceutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2024 Atividade 1111.103050009.2.059 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2024 Atividade 1111.103020009.2.123 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2024 Atividade 1111.103020009.2.124 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.133.825,10 (um milhão, cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento em favor da Contratada será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, mediante Instrumento Contratual devidamente firmado e o produto efetivamente entregue, e após a emissão da nota fiscal/fatura/documento equivalente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto. A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável da Secretaria Municipal de Saúde com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório de execução.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato, da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço emitidas pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinadas por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

7.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do processo de licitação e contrato junto ao órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) Dados bancários da contrata.

7.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

9.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento deste Contrato e atesto das notas fiscais, fica como responsável e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, como fiscal Titular, e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta.**

9.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.11. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Tucumã-PA, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Tucumã-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

TUCUMÃ - PA, em 16 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 03.602.727/0001-37
CONTRATADA